REGISTRO
FLS. 25 Vº DO LIVRO nº. 06
Caçu, 06 / 02 / 87

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 457, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.986.

Aprova as contas anuais do Município de Caçu, relativas ao exercício de 1.985.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais deste Município, relativas ao exercício de 1.985.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de dezembro de 1.986.

Guilherme Guimarães dos Santos

Leonides Dolores Machado